



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.246, DE 22 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 22/07 a 02/08
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Função - Mat. 123867

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, na Ação 24002402.1236100542.107 – Fundeb Fundamental – Educação Especial, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de julho de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.246, DE 22 DE JULHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDA DE ORÇAM EN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100542107	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	01	0,00	50.000,00
2402	1236100542107	3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				50.000,00	50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00



no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236500512025	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	19	0,00	20.000,00
2402	1236500512025	3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	20.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL R\$ 20.000,00					

DECRETO Nº 21.246, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, na Ação 24002402.1236100542.107 – Fundeb Fundamental – Educação Especial, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:



DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 14 - Edição 2.908
Quinta-Feira, 22 de julho de 2010
Página 31 de 01

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100542107	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01 ₁₉	0,00	50.000,00
2402	1236100542107	3.1.90.94.00 Indenizações Restituições Trabalhistas	19	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				50.000,00	50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.246, DE 22 DE JULHO DE 2021.*

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 22 de 2-08
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário Mat. 75412

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

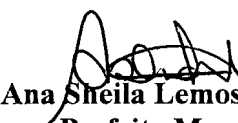
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, na Ação 24002402.1236100542.107 – Fundeb Fundamental – Educação Especial, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de julho de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicação do Decreto por haver sido constatado erro material no Anexo Único.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

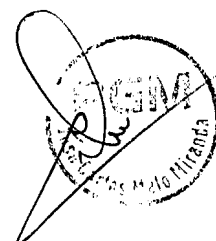
DECRETO Nº 21.246, DE 22 DE JULHO DE 2021.*

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDA DE ORÇAM EN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100542107	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	19	0,00	50.000,00
2402	1236100542107	3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				50.000,00	50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

* Republicação do Decreto por haver sido constatado erro material no Anexo Único.





A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a Sra. **ROSANA GRACE SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº 188480, do exercício da função de confiança de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil José Capitulino Teles, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 27 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.246, DE 22 DE JULHO DE 2021.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, na Ação 24002402.1236100542.107 – Fundeb Fundamental – Educação Especial, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100542107	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	19	0,00	50.000,00
	1236100542107	3.1.90.94.00 – Indenizações e			



2402	Restituições Trabalhistas	19	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL R\$ 50.000,00				

* Republicação do Decreto por haver sido constatado erro material no Anexo Único.

DECRETO Nº 21.474, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 26 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2404	1236100542.107	3.3.90.49.00 – Auxílio-Transporte	19		160.000,00
2402	1236100502.024	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19		50.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	19	60.000,00	
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	100.000,00	
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				210.000,00	210.000,00